



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS
CREA-AL**

Decisão Plenária PL/AL nº 003/2016

Reunião	:	<input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº 679/2016
		<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº
Decisão Plenária	:	PL/AL nº 003/2016	
Referência	:	Processo nº 2180102/2016	
Interessado	:	A2 TELECOM EIRELI	

EMENTA: **Aprova o pedido de concessão da excepcionalidade prevista no Parágrafo Único do Art. 18 da Resolução nº 336/89 do Confea.**

**DECISÃO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DE ALAGOAS**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas – Crea-AL, em sua Sessão Plenária Ordinária nº 679, realizada em Maceió, no dia 22 de fevereiro de 2016, apreciando o processo nº 2180102/2016, que trata da solicitação de registro de empresa - Excepcionalidade, prevista no parágrafo único do artigo 18 da Resolução nº 336/89 do Confea; considerando o parecer da assessoria técnica, à fl. 12; considerando a compatibilidade de horário de trabalho do requerente, Téc. em Telecomunicações ELVES ALVES DE OLIVEIRA GOMES, RNP nº 020753547-7, para ser contratado pela empresa A2 Telecom Eireli; e considerando o relato da Conselheira Engenheira Agrônoma Alzira Mércia Braga Mota Gomes à fl. 16; **DECIDIU** por unanimidade, aprovar a concessão da excepcionalidade prevista no Parágrafo Único do Art. 18 da Resolução nº 336/89 do Confea, para que o requerente seja responsável técnico por duas empresas, como contratado. Presidiu a sessão o Presidente **Eng. Civil Fernando Dacal Reis**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros Regionais: Alzira Mércia Braga M. Gomes, Ana Maria de Lima Nascimento, André Luiz Lopes Malta, Arthur Visgueiro Maciel, Charles Mariano Pedrosa de Almeida, Cristovam Lins Filho, Daniel Eugênio, Francisco Holanda Costa, Geison Cavalcante Alves, José Ailton Ferreira Pacheco, José Claudino da Silva, José Faustino Pereira Filho, José Marivaldo Moura Coutinho, José Reinaldo de Sá Falcão, José Roberto Medeiros Silva, Luiz Cavalcante Peixoto Neto, Luiz Gonzaga de Barros Lima Filho, Marcelo Daniel de Barros Melo, Marco Valério Aleluia da Silva, Marcos Antonio Gonçalves dos Santos, Messias Rodrigues Filho, Thales de Oliveira Cabral Melo, Valmir Washington Ramos, Valter Leandro da Silva Filho, Victor Correia de Vasconcellos.

Cientifique-se e cumpra-se.

Maceió, 23 de fevereiro de 2016

Eng. Civ. Fernando Dacal Reis
Presidente



CREA-AL
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia de Alagoas



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS
CREA-AL**

Decisão Plenária PL/AL nº 004/2016

Reunião	:	<input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº 679/2016
		<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº
Decisão Plenária	:	PL/AL nº 004/2016	
Referência	:	Processo nº 2178917//2015	
Interessado	:	A S M F SERVIÇOS ELETROMECAÂNICO EIRELI - EPP	

EMENTA: **Aprova o pedido de concessão da excepcionalidade prevista no Parágrafo Único do Art. 18 da Resolução nº 336/89 do Confea.**

**DECISÃO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DE ALAGOAS**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas – Crea-AL, em sua Sessão Plenária Ordinária nº 679, realizada em Maceió, no dia 22 de fevereiro de 2016, apreciando o processo nº 2178917/2015, que trata da solicitação de registro de empresa - Excepcionalidade, da A S M F SERVIÇOS ELETROMECAÂNICO EIRELI – EPP, prevista no parágrafo único do artigo 18 da Resolução nº 336/89 do Confea; considerando o parecer da assessoria técnica, às fls. 25 e 26; considerando a compatibilidade de horário de trabalho dos requerentes e considerando o relato do Conselheiro Engenheiro Agrônomo Valmir Washington Ramos à fl. 29; **DECIDIU** por unanimidade, aprovar a concessão da excepcionalidade prevista no Parágrafo Único do Art. 18 da Resolução nº 336/89 do Confea. Presidiu a sessão o Presidente **Eng. Civil Fernando Dacal Reis**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros Regionais: Alzira Mércia Braga M. Gomes, Ana Maria de Lima Nascimento, André Luiz Lopes Malta, Arthur Visgueiro Maciel, Charles Mariano Pedrosa de Almeida, Cristovam Lins Filho, Daniel Eugênio, Francisco Holanda Costa, Geison Cavalcante Alves, José Ailton Ferreira Pacheco, José Claudino da Silva, José Faustino Pereira Filho, José Marivaldo Moura Coutinho, José Reinaldo de Sá Falcão, José Roberto Medeiros Silva, Luiz Cavalcante Peixoto Neto, Luiz Gonzaga de Barros Lima Filho, Marcelo Daniel de Barros Melo, Marco Valério Aleluia da Silva, Marcos Antonio Gonçalves dos Santos, Messias Rodrigues Filho, Thales de Oliveira Cabral Melo, Valmir Washington Ramos, Valter Leandro da Silva Filho, Victor Correia de Vasconcellos.

Cientifique-se e cumpra-se.

Maceió, 23 de fevereiro de 2016

Eng. Civ. Fernando Dacal Reis
Presidente



CREA-AL
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia de Alagoas



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS
CREA-AL**

Decisão Plenária PL/AL nº 005/2016

Reunião	:	<input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº 679/2016
		<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº
Decisão Plenária	:	PL/AL nº 005/2016	
Referência	:	Processo nº PRO-00035106/2013	
Interessado	:	UNIVERSIDADE TIRADENTES – UNIT.	

EMENTA: Aprova o cadastramento da instituição de ensino Universidade Tiradentes – UNIT-EAD e do curso Tecnológico em Segurança do Trabalho.

**DECISÃO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE
ALAGOAS – CREA-AL**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas – Crea/AL em sua Sessão Plenária Ordinária nº 679, realizada em Maceió, no dia 22 de fevereiro de 2016, apreciando o processo PRO-00035106/2013, que trata da solicitação de cadastramento institucional da Universidade Tiradentes – UNIT e de seu curso Tecnológico em Segurança do Trabalho; considerando a decisão da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, às fls. 143; considerando a análise e o relato favorável pelo Plenário do Conselheiro Eng. Civil José Claudino da Silva, às fls. 145 dos autos; considerando que o Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho Cristóvam Lins Filho pediu vistas ao processo produzindo o relato de fls. 147, opinando pelo indeferimento do cadastramento do curso, o que resultou na Decisão Plenária PL/AL nº 018/2015, às fls. 152; considerando o pedido de reconsideração protocolado pela Universidade Tiradentes – UNIT, através do processo nº 2177320/2015, apenso às fls. 154/352; considerando o parecer da Assessoria Jurídica do Crea-AL, às fls. 353/355, o processo retornou ao Plenário nesta data, para nova análise pelo Conselheiro Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho Cristóvam Lins Filho que, considerando a documentação apresentada, a Decisão Plenária do Confea PL-1768/2015 e a Lei nº 7.410/85, emitiu parecer favorável ao pleito, às fls. 168/169; **DECIDIU** aprovar o cadastramento da Instituição de Ensino “**Universidade Tiradentes – UNIT-EAD**” e de seu curso Tecnológico em Segurança do Trabalho, concedendo aos seus egressos o título de **Tecnólogo em Segurança do Trabalho**, (Código 422-01-00 da Tabela de Títulos da Resolução nº 473/02 do Confea), com as **atribuições dos artigos 3º e 4º da Resolução nº 313/86 do Confea, excluindo o item 1 do artigo 4º e com ressalva no artigo 5º da mesma Resolução**. Presidiu a sessão o senhor Presidente do Crea-AL, Eng. Civil Fernando Dacal Reis. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros Regionais: Alzira Mércia Braga M. Gomes, Ana Maria de Lima Nascimento, André Luiz Lopes Malta, Arthur Visgueiro Maciel, Charles Mariano Pedrosa de Almeida, Cristovam Lins Filho, Daniel Eugênio, Francisco Holanda Costa, Geison Cavalcante Alves, José Ailton Ferreira Pacheco, José Claudino da Silva, José Faustino Pereira Filho, José Marivaldo Moura Coutinho, José Reinaldo de Sá Falcão, José Roberto Medeiros Silva, Luiz Cavalcante Peixoto Neto, Luiz Gonzaga de Barros Lima Filho, Marcelo Daniel de Barros Melo, Marco Valério Aleluia da Silva, Marcos Antonio Gonçalves dos Santos, Messias Rodrigues Filho, Thales de Oliveira Cabral Melo, Valmir Washington Ramos, Valter Leandro da Silva Filho, Victor Correia de Vasconcellos.

Cientifique-se e cumpra-se.

Maceió-AL, 22 de fevereiro de 2016

Eng. Civ. Fernando Dacal Reis
Presidente



CREA-AL
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia de Alagoas



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS
CREA-AL**

Decisão Plenária PL/AL nº 006/2016

Reunião	:	<input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº 679/2016
		<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº
Decisão Plenária	:	PL/AL nº 006/2016	
Referência	:	Processo nº 2175832/2015	
Interessado	:	INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL (CAMPUS MACEIÓ).	

EMENTA: Aprova o cadastramento do curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho.

**DECISÃO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS
CREA-AL**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas – Crea-AL em sua Sessão Plenária Ordinária nº 679, realizada em Maceió, no dia 22 de fevereiro de 2016, apreciando o processo nº 2175832/2015, que trata da solicitação de cadastramento do curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho ministrado pelo Instituto Federal de Alagoas – IFAL (Campus Maceió); considerando o parecer da Comissão de Educação e Atribuições Profissionais – CEAP-AL de fls. 141/143; considerando a decisão da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, às fls. 145; considerando a análise e o relato favorável, pelo Plenário, da Conselheira Eng. Civil Ana Maria de Lima Nascimento, às fls. 148 dos autos; **DECIDIU** aprovar o cadastramento do referido curso, concedendo aos seus egressos o título de **Técnico de Segurança do Trabalho**, (Código 423-01-00 da Tabela de Títulos da Resolução nº 473/02 do Confea), com as **atribuições do artigo 4º do Decreto Federal nº 90.922/85, com observância no artigo 5º do referido Decreto, no âmbito da sua formação curricular**. Presidiu a sessão o senhor Presidente do Crea-AL, Eng. Civil Fernando Dacal Reis. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros Regionais: Alzira Mércia Braga M. Gomes, Ana Maria de Lima Nascimento, André Luiz Lopes Malta, Arthur Visgueiro Maciel, Charles Mariano Pedrosa de Almeida, Cristovam Lins Filho, Daniel Eugênio, Francisco Holanda Costa, Geison Cavalcante Alves, José Ailton Ferreira Pacheco, José Claudino da Silva, José Faustino Pereira Filho, José Marivaldo Moura Coutinho, José Reinaldo de Sá Falcão, José Roberto Medeiros Silva, Luiz Cavalcante Peixoto Neto, Luiz Gonzaga de Barros Lima Filho, Marcelo Daniel de Barros Melo, Marco Valério Aleluia da Silva, Marcos Antonio Gonçalves dos Santos, Messias Rodrigues Filho, Thales de Oliveira Cabral Melo, Valmir Washington Ramos, Valter Leandro da Silva Filho, Victor Correia de Vasconcellos.

Cientifique-se e cumpra-se.

Maceió-AL, 22 de fevereiro de 2016

Eng. Civ. Fernando Dacal Reis
Presidente



CREA-AL
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia de Alagoas



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS
CREA-AL**

Decisão Plenária PL/AL nº 007/2016

Reunião	:	<input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº 679/2016
		<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº
Decisão Plenária	:	PL/AL nº 007/2016	
Referência	:	Processo nº 2175831/2015	
Interessado	:	INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL (CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS)	

EMENTA: Aprova o cadastramento do curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho.

**DECISÃO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS
CREA-AL**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas – Crea-AL em sua Sessão Plenária Ordinária nº 679, realizada em Maceió, no dia 22 de fevereiro de 2016, apreciando o processo 2175831/2015, que trata da solicitação de cadastramento do curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho ministrado pelo Instituto Federal de Alagoas – IFAL (Campus Palmeira dos Índios); considerando o parecer da Comissão de Educação e Atribuições Profissionais – CEAP-AL de fls. 140/142; considerando a decisão da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, às fls. 144; considerando a análise e o relato favorável pelo Plenário do Conselheiro Eng. Civil Marcelo Daniel de Barros Melo, às fls. 147 dos autos; **DECIDIU** aprovar o cadastramento do referido curso, concedendo aos seus egressos o título de **Técnico de Segurança do Trabalho**, (Código 423-01-00 da Tabela de Títulos da Resolução nº 473/02 do Confea), com as **atribuições do artigo 4º do Decreto Federal nº 90.922/85, com observância no artigo 5º do referido Decreto, no âmbito da sua formação curricular**. Presidiu a sessão o senhor Presidente do Crea-AL, Eng. Civil Fernando Dacal Reis. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros Regionais: Alzira Mércia Braga M. Gomes, Ana Maria de Lima Nascimento, André Luiz Lopes Malta, Arthur Visgueiro Maciel, Charles Mariano Pedrosa de Almeida, Cristovam Lins Filho, Daniel Eugênio, Francisco Holanda Costa, Geison Cavalcante Alves, José Ailton Ferreira Pacheco, José Claudino da Silva, José Faustino Pereira Filho, José Marivaldo Moura Coutinho, José Reinaldo de Sá Falcão, José Roberto Medeiros Silva, Luiz Cavalcante Peixoto Neto, Luiz Gonzaga de Barros Lima Filho, Marcelo Daniel de Barros Melo, Marco Valério Aleluia da Silva, Marcos Antonio Gonçalves dos Santos, Messias Rodrigues Filho, Thales de Oliveira Cabral Melo, Valmir Washington Ramos, Valter Leandro da Silva Filho, Victor Correia de Vasconcellos.

Cientifique-se e cumpra-se.

Maceió-AL, 22 de fevereiro de 2016

Eng. Civ. Fernando Dacal Reis
Presidente



CREA-AL
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia de Alagoas



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS
CREA-AL**

Decisão Plenária PL/AL nº 008/2016

Reunião	:	<input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº 680/2016
		<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº
Decisão Plenária	:	PL/AL nº 008/2016	
Referência	:	Processo nº 2176574/2015	
Interessado	:	LUIZ FELIPE RODRIGUES – ME	

EMENTA: **Aprova o pedido de concessão da excepcionalidade prevista no Parágrafo Único do Art. 18 da Resolução nº 336/89 do Confea.**

**DECISÃO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DE ALAGOAS**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas – Crea-AL em sua Sessão Plenária Ordinária nº 680, realizada em Maceió, no dia 08 de março de 2016, apreciando o processo nº 2176574/2015, contendo solicitação da excepcionalidade prevista no parágrafo único, do artigo 18 da Resolução nº 336/89 do Confea, anexa aos autos às fls. 09; considerando o parecer da assessoria técnica, às fls. 13; e considerando o relato do Conselheiro Engenheiro Agrônomo e de Segurança do Trabalho Valmir Washington Ramos, às fls. 16, que, observando a compatibilidade de horário de trabalho e de área de atuação do requerente, o Técnico em Eletrotécnica e Técnico em Telecomunicações Rodrigo Carvalho da Silva, RNP nº 050094182-3, apresentou relato favorável ao requerido; **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar a concessão da excepcionalidade prevista no Parágrafo Único do Art. 18 da Resolução nº 336/89 do Confea, para que o requerente seja responsável técnico por duas empresas, como contratado. Presidiu a sessão o Presidente Eng. Civil Fernando Dacal Reis. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros Regionais: Alzira Mércia Braga M. Gomes, Ana Maria de Lima Nascimento, André Luiz Lopes Malta, Arthur Visgueiro Maciel, Charles Mariano Pedrosa de Almeida, Cristovam Lins Filho, Daniel Eugênio, Fernando José da Costa Bispo, Flávio Barboza de Lima, Francisco Holanda Costa, Geison Cavalcante Alves, José Ailton Ferreira Pacheco, José Claudino da Silva, José Faustino Pereira Filho, José Marcos Souza Bezerra, José Marivaldo Moura Coutinho, José Roberto Medeiros Silva, Luiz Cavalcante Peixoto Neto, Marcelo Daniel de Barros Melo, Marco Valério Aleluia da Silva, Marcos Antonio Gonçalves dos Santos, Messias Rodrigues Filho, Thales de Oliveira Cabral Melo, Valmir Washington Ramos, Valter Leandro da Silva Filho, Victor Correia de Vasconcellos.

Cientifique-se e cumpra-se.

Maceió, 08 de março de 2016

Eng. Civ. Fernando Dacal Reis
Presidente



CREA-AL
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia de Alagoas



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS
CREA-AL**

Decisão Plenária PL/AL nº 009/2016

Reunião	:	<input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº 680/2016
		<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº
Decisão Plenária	:	PL/AL nº 009/2016	
Referência	:	Processo nº 2175830/2015	
Interessado	:	INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL (CAMPUS SÃO MIGUEL DOS CAMPOS).	

EMENTA: Aprova o cadastramento do curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho.

**DECISÃO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS
CREA-AL**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas – Crea-AL em sua Sessão Plenária Ordinária nº 680, realizada em Maceió, no dia 08 de março de 2016, apreciando o processo nº 2175830/2015, que trata da solicitação de cadastramento do curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho ministrado pelo Instituto Federal de Alagoas – IFAL (Campus São Miguel dos Campos); considerando o parecer da Comissão de Educação e Atribuições Profissionais – CEAP-AL de fls. 134/136; considerando a decisão da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, às fls. 138; considerando a análise e o relato favorável, pelo Plenário, do Conselheiro Eng. Civil José Marivaldo Moura Coutinho, às fls. 142/144 dos autos; **DECIDIU** aprovar o cadastramento do referido curso, concedendo aos seus egressos o título de **Técnico de Segurança do Trabalho**, (Código 423-01-00 da Tabela de Títulos da Resolução nº 473/02 do Confea), com as **atribuições do artigo 4º do Decreto Federal nº 90.922/85, com observância no artigo 5º do referido Decreto, no âmbito da sua formação curricular**. Presidiu a sessão o senhor Presidente do Crea-AL, Eng. Civil Fernando Dacal Reis. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros Regionais: Alzira Mércia Braga M. Gomes, Ana Maria de Lima Nascimento, André Luiz Lopes Malta, Arthur Visgueiro Maciel, Charles Mariano Pedrosa de Almeida, Cristovam Lins Filho, Daniel Eugênio, Francisco Holanda Costa, Geison Cavalcante Alves, José Ailton Ferreira Pacheco, José Claudino da Silva, José Faustino Pereira Filho, José Marivaldo Moura Coutinho, José Reinaldo de Sá Falcão, José Roberto Medeiros Silva, Luiz Cavalcante Peixoto Neto, Luiz Gonzaga de Barros Lima Filho, Marcelo Daniel de Barros Melo, Marco Valério Aleluia da Silva, Marcos Antonio Gonçalves dos Santos, Messias Rodrigues Filho, Thales de Oliveira Cabral Melo, Valmir Washington Ramos, Valter Leandro da Silva Filho, Victor Correia de Vasconcellos.

Cientifique-se e cumpra-se.

Maceió-AL, 08 de março de 2016

Eng. Civ. Fernando Dacal Reis
Presidente



CREA-AL
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia de Alagoas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

DECISÃO PLENÁRIA Nº. 010/2016
REF. SESSÃO: Plenária Extraordinária nº 681
INTERESSADO: PLENÁRIO DO CREA-AL

Ementa: “Aprova a composição da Comissão Organizadora do 9º CEP – Congresso Estadual dos Profissionais do Sistema Confea/Crea/Mútua”.

DECISÃO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE ALAGOAS.

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas – CREA-AL, em sua Sessão Plenária Ordinária nº. 681, realizada em Maceió, no dia 22 de março de 2016 e, atendendo a Decisão Plenária nº 413/2016 do Confea, para a reunião da Comissão Organizadora Nacional da 73ª SOEA e 9º CNP, que ocorrerá nos dias 02 e 03 de setembro em Foz do Iguaçu-PR; considerando a necessidade de eleger os membros da Comissão para atender o disposto no mencionado, e tendo em vista a aprovação do Plenário em reunião extraordinária nº 681 em que foi apresentada a composição da Comissão Organizadora do 9º CEP – Congresso Estadual dos Profissionais, com os seguintes nomes: **Eng. Civil NIRADELSON SALVADOR DA SILVA – Coordenador; SEAGRA – Eng. Agrôn. JOSÉ ROBERTO MEDEIROS SILVA; SENGE - Eng. Agrônomo JOSÉ AILTON FERREIRA PACHECO; CLUBE DE ENGENHARIA – Eng. Civil ANA MARIA DE LIMA NASCIMENTO; APREL – Eng. Eletric. GEISON CAVALCANTE ALVES; SINTEC – Téc. em Mec. JOSÉ CÍCERO ROCHA DA SILVA; Gerente Financeiro/Contábil LHAYSE CHAGAS ALVES; Jornalista CARLOS VINÍCIUS FIRMINO FERRO – Assessor de Comunicação; Assistente TAISSA DA SILVA TEMÓTEO; Assistente LARISSA FABIANY SOARES DE OLIVEIRA**, para comporem a Comissão Organizadora do 9º CEP – Congresso Estadual dos Profissionais do Sistema Confea/Crea/Mútua. **DECIDIU** aprovar por unanimidade a **Composição da Comissão Organizadora do 9º CEP – Congresso Estadual dos Profissionais do Sistema Confea/Crea/Mútua**. Presidiu a sessão o Presidente Eng. Civil **FERNANDO DACAL REIS**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros Regionais: Alzira Mércia Braga M. Gomes, Ana Maria de Lima Nascimento, André Luiz Lopes Malta, Arthur Visgueiro Maciel, Cid Carlos Leite da Silva, Cristovam Lins Filho, Daniel Eugênio, Fernando José da Costa Bispo, Flávio Barboza de Lima, Francisco Holanda Costa, José Ailton Ferreira Pacheco, José Claudino da Silva, José Faustino Pereira Filho, José Marcos Souza Bezerra, José Marivaldo Moura Coutinho, José Reinaldo de Sá Falcão, José Roberto Medeiros Silva, Luiz Cavalcante Peixoto Neto, Luiz Gonzaga de Barros Lima Filho, Marcelo Daniel de Barros Melo, Marcos Antonio Gonçalves dos Santos, Messias Rodrigues Filho, Valmir Washington Ramos, Valter Leandro da Silva Filho, Victor Correia de Vasconcellos.

Cientifique-se e cumpra-se.
Maceió, 22 de março de 2016

Eng. Civil FERNANDO DACAL REIS
Presidente



Rua Dr. Osvaldo Sarmiento 22, Farol - CEP: 57051-510 - Maceió - Alagoas - Brasil
FAX / PABX / TELECREA: (0xx82) 2123-0866
www.crea-al.org.br/crea-al@crea-al.org.br



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS
CREA-AL

Decisão Plenária PL/AL nº 011/2016

Reunião	:	<input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº 682/2016
		<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº
Decisão Plenária	:	PL/AL nº 011/2016	
Referência	:	Processo nº 2179531/2015	
Interessado	:	J. B. DOS SANTOS CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP	

EMENTA: Aprova o pedido de concessão da excepcionalidade prevista no Parágrafo Único do Art. 18 da Resolução nº 336/89 do Confea.

DECISÃO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DE ALAGOAS

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas – Crea-AL em sua Sessão Plenária Ordinária nº 682, realizada em Maceió no dia 08 de março de 2016, apreciando o processo nº 2179531/2015, contendo solicitação da excepcionalidade prevista no parágrafo único, do artigo 18 da Resolução nº 336/89 do Confea; considerando o parecer da assessoria técnica, às fls. 15; e considerando o relato do Conselheiro Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho Luiz Gonzaga de Barros L. Filho, às fls. 18, que, observando a compatibilidade de horário de trabalho e de área de atuação do requerente, o Eng. Civil e de Seg. do Trabalho Erlam Oliveira de Lyra, RNP nº 020132341-9, apresentou relato favorável ao requerido, sendo o presente processo homologado *Ad Referendum* pelo Presidente Fernando Dacal Reis; **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar a concessão da excepcionalidade prevista no Parágrafo Único do Art. 18 da Resolução nº 336/89 do Confea, para que o requerente seja responsável técnico por duas empresas, como contratado. **Presidiu a sessão o Presidente Eng. Civil Fernando Dacal Reis.** Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros Regionais: Alzira Mércia Braga M. Gomes, Ana Maria de Lima Nascimento, André Luiz Lopes Malta, Arthur Visgueiro Maciel, Charles Mariano Pedrosa de Almeida, Cristovam Lins Filho, Daniel Eugênio, Fernando José da Costa Bispo, Flávio Barboza de Lima, Francisco Holanda Costa, Geison Cavalcante Alves, José Ailton Ferreira Pacheco, José Claudino da Silva, José Faustino Pereira Filho, José Marivaldo Moura Coutinho, José Reinaldo de Sá Falcão, José Roberto Medeiros Silva, Luiz Cavalcante Peixoto Neto, Marcelo Daniel de Barros Melo, Marco Valério Aleluia da Silva, Marcos Antonio Gonçalves dos Santos, Messias Rodrigues Filho, Thales de Oliveira Cabral Melo, Valmir Washington Ramos, Valter Leandro da Silva Filho, Victor Correia de Vasconcellos.

Cientifique-se e cumpra-se.

Maceió, 13 de abril de 2016

Eng. Civil Fernando Dacal Reis
Presidente



CREA-AL
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia de Alagoas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

DECISÃO PLENÁRIA Nº. 012/2016
REF. SESSÃO: Plenária Ordinária nº 682
INTERESSADO: CREA-AL

**Ementa: “Decidiu aprovar o PRODESU –
Programa Auditoria Independente II – F”**

**DECISÃO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE
ALAGOAS**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas – Crea-AL, em sua 682ª Sessão Plenária Ordinária, realizada em Maceió no dia 05 de abril de 2016, apreciando o processo 2181657/2016; **DECIDIU** aprovar o PRODESU 2016 - Projeto Auditoria Independente II-F, conforme disposto no Capítulo II, Item I, do Manual de Convênios do Sistema Confea/Crea, no valor de R\$ 28.866,68 (vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e seis centavos e sessenta e oito centavos). Presidiu a sessão o Presidente Eng. Civil **FERNANDO DACAL REIS**. Presentes à sessão os senhores Conselheiros Regionais: Alzira Mércia Braga M. Gomes, Ana Maria de Lima Nascimento, André Luiz Lopes Malta, Arthur Visgueiro Maciel, Charles Mariano Pedrosa de Almeida, Cristovam Lins Filho, Daniel Eugênio, Fernando José da Costa Bispo, Flávio Barboza de Lima, Francisco Holanda Costa, Geison Cavalcante Alves, José Ailton Ferreira Pacheco, José Claudino da Silva, José Faustino Pereira Filho, José Marivaldo Moura Coutinho, José Reinaldo de Sá Falcão, José Roberto Medeiros Silva, Luiz Cavalcante Peixoto Neto, Marcelo Daniel de Barros Melo, Marco Valério Aleluia da Silva, Marcos Antonio Gonçalves dos Santos, Messias Rodrigues Filho, Thales de Oliveira Cabral Melo, Valmir Washington Ramos, Valter Leandro da Silva Filho, Victor Correia de Vasconcellos.

Cientifique-se e cumpra-se.
Maceió, 06 de abril de 2016

Eng. Civ. Fernando Dacal Reis
Presidente



CREA-AL
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia de Alagoas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

DECISÃO PLENÁRIA Nº. 013/2016
REF. SESSÃO: Plenária Ordinária nº 682
INTERESSADO: PLENÁRIO DO CREA-AL

Ementa: “Aprova a indicação do profissional Engenheiro Civil FERNANDO CARDOSO GAMA, para concorrer à concessão da “Medalha do Mérito” do Sistema Confea/Crea.

DECISÃO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE ALAGOAS.

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas - CREA/AL, em sua Sessão Plenária Ordinária nº. 682, realizada em Maceió no dia 05 de abril de 2016, apreciando a solicitação apresentada pela Comissão de Mérito, baseado na Resolução nº 399 de 06/10/95 do Confea; que regulamenta a concessão da Medalha de Mérito e Inscrição no Livro de Mérito; considerando os relevantes serviços prestados à área tecnológica do Sistema Confea/Crea; propôs a indicação do profissional Engenheiro Civil Fernando Cardoso Gama para concorrer à concessão da “Medalha do Mérito” do Sistema Confea/Crea; considerando que a matéria em epígrafe foi analisada e submetida à votação do plenário e após aprovada será encaminhada ao Confea para conhecimento e deliberação. “**DECIDIU** aprovar por unanimidade a indicação do profissional Engenheiro Civil **FERNANDO CARDOSO GAMA** para concorrer a “Medalha do Mérito”. Presidiu a sessão o Presidente Eng. Civil **FERNANDO DACAL REIS**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros Regionais: Alzira Mércia Braga M. Gomes, Ana Maria de Lima Nascimento, André Luiz Lopes Malta, Arthur Visgueiro Maciel, Charles Mariano Pedrosa de Almeida, Cristovam Lins Filho, Daniel Eugênio, Fernando José da Costa Bispo, Flávio Barboza de Lima, Francisco Holanda Costa, Geison Cavalcante Alves, José Ailton Ferreira Pacheco, José Claudino da Silva, José Faustino Pereira Filho, José Marivaldo Moura Coutinho, José Reinaldo de Sá Falcão, José Roberto Medeiros Silva, Luiz Cavalcante Peixoto Neto, Marcelo Daniel de Barros Melo, Marco Valério Aleluia da Silva, Marcos Antonio Gonçalves dos Santos, Messias Rodrigues Filho, Thales de Oliveira Cabral Melo, Valmir Washington Ramos, Valter Leandro da Silva Filho, Victor Correia de Vasconcellos.

Cientifique-se e cumpra-se

Maceió, 05 de abril de 2016

Eng. Civil FERNANDO DACAL REIS
Presidente



CREA-AL
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia de Alagoas

Rua Dr. Osvaldo Sarmiento 22, Farol - CEP: 57051-510 - Maceió - Alagoas - Brasil
FAX / PABX / TELECREA: (0xx82) 2123-0866
www.crea-al.org.br/crea-al@crea-al.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

DECISÃO PLENÁRIA Nº. 015/2016
REF. SESSÃO: Plenária Ordinária nº 683
INTERESSADO: PLENÁRIO DO CREA-AL

Ementa: “Aprova o Projeto para realização do 9º Congresso Estadual de Profissionais do Sistema Confea/Crea/Mútua – CREA-AL”.

DECISÃO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE ALAGOAS

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas - CREA/AL, em sua Sessão Plenária Ordinária nº. 683, realizada em Maceió, no dia 10 de maio de 2016 e, considerando o Projeto para realização do 9º Congresso Estadual de Profissionais do Sistema Confea/Crea/Mútua; com a finalidade de discutir temas relevantes e eleger os delegados estaduais que participarão do Congresso Nacional de Profissionais – 9º CNP, com base na PL-0413/2016, conforme disposto no capítulo II, item 1 do Manual do Convênio do Sistema Confea/Crea, considerando a proposta de parceria para os fins específicos através de celebração de convênio, no valor estimado em R\$ 72.474,27 (setenta e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e sete centavos) visando à promoção do referido evento; considerando que o Projeto foi apresentado ao Plenário pelo Coordenador do 9º CEP – Eng. Civ. Niradelson Salvador da Silva, submetido à apreciação do Plenário. **DECIDIU** aprovar por unanimidade o **Projeto para realização do 9º CEP – Congresso Estadual dos Profissionais do Sistema Confea/Creas/Mútua**. Presidiu a sessão o Presidente Eng. Civil **FERNANDO DACAL REIS**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros Regionais: Alzira Mércia Braga M. Gomes, Ana Maria de Lima Nascimento, André Luiz Lopes Malta, Arthur Visgueiro Maciel, Cid Carlos Leite da Silva, Cristovam Lins Filho, Daniel Eugênio, Fernando José da Costa Bispo, Flávio Barboza de Lima, Francisco Holanda Costa, José Ailton Ferreira Pacheco, José Claudino da Silva, José Faustino Pereira Filho, José Marcos Souza Bezerra, José Marivaldo Moura Coutinho, José Reinaldo de Sá Falcão, José Roberto Medeiros Silva, Luiz Cavalcante Peixoto Neto, Luiz Gonzaga de Barros Lima Filho, Marcelo Daniel de Barros Melo, Marcos Antonio Gonçalves dos Santos, Mário Antonio Pereira Braga, Messias Rodrigues Filho, Valmir Washington Ramos, Valter Leandro da Silva Filho, Victor Correia de Vasconcelos.

Cientifique-se e cumpra-se.
Maceió, 11 de maio de 2016

Eng. Civil Fernando Dacal Reis
Presidente



Rua Dr. Osvaldo Sarmiento 22, Farol - CEP: 57051-510 - Maceió - Alagoas - Brasil
FAX / PABX / TELECREA: (0xx82) 2123-0866
www.crea-al.org.br/crea-al@crea-al.org.br



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS
CREA-AL**

Decisão Plenária PL/AL nº 016/2016

Reunião	:	<input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº 683/2016
		<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº
Decisão Plenária	:	PL/AL nº 016/2016	
Referência	:	Processo nº 2175818/2015	
Interessado	:	Javier Paneca Gómez	

“Ementa: Aprova o registro de profissional estrangeiro diplomado no exterior.”

**DECISÃO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE ALAGOAS**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas – Crea/AL em sua 683ª Sessão Plenária Ordinária, realizada em Maceió no dia 10 de maio de 2016, apreciando o processo nº 2175818/2015 que trata da solicitação de registro de profissional diplomado no exterior portador de visto permanente, JAVIER PANECA GOMEZ, nacionalidade cubano, naturalizado brasileiro, diplomado pela Universidade Central de Las Villas; considerando o relato favorável da Comissão de Ensino e Atribuições Profissionais – CEAP, pelo Conselheiro Eng. Agr. José Ailton Ferreira Pacheco, às fls. 58/61; considerando a aprovação pela Câmara Especializada em Engenharia Elétrica em sua 150ª Reunião Ordinária realizada no dia 04 de maio de 2016, conforme decisão às fls. 64; e finalmente, considerando o relato da Conselheira Eng. Agr. Alzira Mercia Braga Mota Gomes às fls. 68/69, pelo Plenário. **DECIDIU** pela Aprovação do registro do profissional requerente, com a concessão do título de **Engenheiro de Controle e Automação, código 121-03-00** da tabela de títulos profissionais da Resolução nº 473/02 do Confea e as atribuições do **Artigo 1º e 2º da Resolução nº 427/199 do Confea**, ressaltando que o registro do profissional diplomado no exterior somente será concedido após sua homologação pelo Plenário do Confea. Presidiu a sessão o senhor **Presidente Eng. Civil Fernando Dacal Reis**. Votaram favoravelmente os senhores Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros Regionais: Alzira Mércia Braga M. Gomes, Ana Maria de Lima Nascimento, André Luiz Lopes Malta, Arthur Visgueiro Maciel, Cid Carlos Leite da Silva, Cristovam Lins Filho, Daniel Eugênio, Fernando José da Costa Bispo, Flávio Barboza de Lima, Francisco Holanda Costa, José Ailton Ferreira Pacheco, José Claudino da Silva, José Faustino Pereira Filho, José Marcos Souza Bezerra, José Marivaldo Moura Coutinho, José Reinaldo de Sá Falcão, José Roberto Medeiros Silva, Luiz Cavalcante Peixoto Neto, Luiz Gonzaga de Barros Lima Filho, Marcelo Daniel de Barros Melo, Marcos Antonio Gonçalves dos Santos, Mário Antonio Pereira Braga, Messias Rodrigues Filho, Valmir Washington Ramos, Valter Leandro da Silva Filho, Victor Correia de Vasconcellos.

Cientifique-se e cumpra-se.

Maceió/AL, 11 de maio de 2016

Eng. Civ. Fernando Dacal Reis
Presidente



CREA-AL
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia de Alagoas



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS
CREA-AL**

Decisão Plenária PL/AL nº 017/2016

Reunião	:	<input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº 683/2016
		<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº
Decisão Plenária	:	PL/AL nº 017/2016	
Referência	:	Processo nº 2179414/2015	
Interessado	:	Jailson Aureliano da Silva	

“Ementa: Aprova certidão de georreferenciamento.”

**DECISÃO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE ALAGOAS**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas – Crea-AL em sua 683ª Sessão Plenária Ordinária, realizada em Maceió no dia 10 de maio de 2016, apreciando o processo nº 2179414/2015 que trata da solicitação do Técnico em Agricultura Jailson Aureliano da Silva, de certidão de que possui atribuições para assumir responsabilidade técnica para serviços de Georreferenciamento de Imóveis Rurais, em atendimento à Lei nº 10.267/2001. Considerando a divergência de decisões das Câmaras de Engenharia Civil e Agronomia conforme documentos às fls. 14 e 16, o presente processo foi remetido ao Plenário. Considerando o relato do Conselheiro Eng. Eletricista Geison Cavalcante Alves às fls.20/21, em sua análise considerou que a PL 1347/2008, não anula o fato de o profissional ser portador de ART e CAT dos serviços, e no caso, o profissional já a detém. **DECIDIU pelo deferimento do pleito, pela emissão da certidão de georreferenciamento.** Presidiu a sessão o senhor Presidente **Eng. Civil Fernando Dacal Reis**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros Regionais: Alzira Mércia Braga M. Gomes, Ana Maria de Lima Nascimento, André Luiz Lopes Malta, Arthur Visgueiro Maciel, Cid Carlos Leite da Silva, Cristovam Lins Filho, Daniel Eugênio, Fernando José da Costa Bispo, Flávio Barboza de Lima, Francisco Holanda Costa, José Ailton Ferreira Pacheco, José Claudino da Silva, José Faustino Pereira Filho, José Marcos Souza Bezerra, José Marivaldo Moura Coutinho, José Reinaldo de Sá Falcão, José Roberto Medeiros Silva, Luiz Cavalcante Peixoto Neto, Luiz Gonzaga de Barros Lima Filho, Marcelo Daniel de Barros Melo, Marcos Antonio Gonçalves dos Santos, Mário Antonio Pereira Braga, Messias Rodrigues Filho, Valmir Washington Ramos, Valter Leandro da Silva Filho, Victor Correia de Vasconcellos.

Certifique-se e cumpra-se.

Maceió, 12 de maio de 2016

Eng. Civ. Fernando Dacal Reis
Presidente



CREA-AL
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia de Alagoas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

DECISÃO PLENÁRIA Nº. 018/2016
REF. SESSÃO: Plenária Ordinária nº 683
INTERESSADO: CREA-AL

Ementa: “Decidiu aprovar o PRODESU – Programa de Representação Institucional I-A”.

DECISÃO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas – Crea-AL, em sua 683ª Sessão Plenária Ordinária, realizada em Maceió no dia 10 de maio de 2016, apreciando o processo 2182170/2016; **DECIDIU** aprovar o PRODESU – Programa de Representação Institucional I-A para participação em reuniões do calendário do Sistema Confea/Crea, conforme disposto no Capítulo II, Item I, do Manual de Convênios do Sistema Confea/Crea, no valor de R\$ 67.218,10 (sessenta e sete mil, duzentos e dezoito reais e dez centavos). Presidiu a sessão o Presidente Eng. Civil **FERNANDO DACAL REIS**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros Regionais: Alzira Mércia Braga M. Gomes, Ana Maria de Lima Nascimento, André Luiz Lopes Malta, Arthur Visgueiro Maciel, Cid Carlos Leite da Silva, Cristovam Lins Filho, Daniel Eugênio, Fernando José da Costa Bispo, Flávio Barboza de Lima, Francisco Holanda Costa, José Ailton Ferreira Pacheco, José Claudino da Silva, José Faustino Pereira Filho, José Marcos Souza Bezerra, José Marivaldo Moura Coutinho, José Reinaldo de Sá Falcão, José Roberto Medeiros Silva, Luiz Cavalcante Peixoto Neto, Luiz Gonzaga de Barros Lima Filho, Marcelo Daniel de Barros Melo, Marcos Antonio Gonçalves dos Santos, Mário Antonio Pereira Braga, Messias Rodrigues Filho, Valmir Washington Ramos, Valter Leandro da Silva Filho, Victor Correia de Vasconcellos.

Cientifique-se e cumpra-se.
Maceió, 11 de maio de 2016

Eng. Civ. Fernando Dacal Reis
Presidente



CREA-AL
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia de Alagoas



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS
CREA-AL**

Decisão Plenária PL/AL nº 019/2016

Reunião	:	<input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº 683/2016
		<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº
Decisão Plenária	:	PL/AL nº 019/2016	
Referência	:	Processo nº 2181640/2016	
Interessado	:	JOSÉ ROBERTO DE SOUSA SALES	

EMENTA: **Aprova o pedido de concessão da excepcionalidade prevista no Parágrafo Único do Art. 18 da Resolução nº 336/89 do Confea.**

**DECISÃO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DE ALAGOAS**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas – Crea-AL em sua Sessão Plenária Ordinária nº 683, realizada em Maceió no dia 10 de maio de 2016, apreciando o processo nº 2181640/2016, contendo solicitação da excepcionalidade prevista no parágrafo único, do artigo 18 da Resolução nº 336/89 do Confea; considerando o parecer da assessoria técnica, às fls. 03 e 04; e considerando o relato do Conselheiro Engenheiro Agrônomo Valmir Washington Ramos, às fls. 07, que, observando a compatibilidade de horário de trabalho e de área de atuação do requerente, o Eng. Civil e Téc. em Mecânica José Roberto de Sousa Sales, RNP nº 021032664-6, apresentou relato favorável ao requerido; **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar a concessão da excepcionalidade prevista no Parágrafo Único do Art. 18 da Resolução nº 336/89 do Confea, para que o requerente seja responsável técnico por três empresas, como contratado. **Presidiu a sessão o Presidente Eng. Civil Fernando Dacal Reis.** Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros Regionais: Alzira Mércia Braga M. Gomes, Ana Maria de Lima Nascimento, André Luiz Lopes Malta, Arthur Visgueiro Maciel, Cid Carlos Leite da Silva, Cristovam Lins Filho, Daniel Eugênio, Fernando José da Costa Bispo, Flávio Barboza de Lima, Francisco Holanda Costa, José Ailton Ferreira Pacheco, José Claudino da Silva, José Faustino Pereira Filho, José Marcos Souza Bezerra, José Marivaldo Moura Coutinho, José Reinaldo de Sá Falcão, José Roberto Medeiros Silva, Luiz Cavalcante Peixoto Neto, Luiz Gonzaga de Barros Lima Filho, Marcelo Daniel de Barros Melo, Marcos Antonio Gonçalves dos Santos, Mário Antonio Pereira Braga, Messias Rodrigues Filho, Valmir Washington Ramos, Valter Leandro da Silva Filho, Victor Correia de Vasconcellos.

Cientifique-se e cumpra-se.

Maceió, 12 de maio de 2016

Eng. Civil Fernando Dacal Reis
Presidente



CREA-AL
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia de Alagoas



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS
CREA-AL**

Decisão Plenária PL/AL nº 020/2016

Reunião	:	<input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº 683/2016
		<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº
Decisão Plenária	:	PL/AL nº 020/2016	
Referência	:	Processo nº 2181641/2016	
Interessado	:	JOSÉ ROBERTO DE SOUSA SALES	

EMENTA: **Aprova o pedido de concessão da excepcionalidade prevista no Parágrafo Único do Art. 18 da Resolução nº 336/89 do Confea.**

**DECISÃO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DE ALAGOAS**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas – Crea-AL em sua Sessão Plenária Ordinária nº 683, realizada em Maceió no dia 10 de maio de 2016, apreciando o processo nº 2181641/2016, contendo solicitação da excepcionalidade prevista no parágrafo único, do artigo 18 da Resolução nº 336/89 do Confea; considerando o parecer da assessoria técnica, às fls. 06; e considerando o relato do Conselheiro Engenheiro Agrônomo Valmir Washington Ramos, às fls. 09, que, observando a compatibilidade de horário de trabalho e de área de atuação do requerente, o Eng. Civil e Téc. em Mecânica José Roberto de Sousa Sales, RNP nº 021032664-6, apresentou relato favorável ao requerido; **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar a concessão da excepcionalidade prevista no Parágrafo Único do Art. 18 da Resolução nº 336/89 do Confea, para que o requerente seja responsável técnico por três empresas, como contratado. **Presidiu a sessão o Presidente Eng. Civil Fernando Dacal Reis.** Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros Regionais: Alzira Mércia Braga M. Gomes, Ana Maria de Lima Nascimento, André Luiz Lopes Malta, Arthur Visgueiro Maciel, Cid Carlos Leite da Silva, Cristovam Lins Filho, Daniel Eugênio, Fernando José da Costa Bispo, Flávio Barboza de Lima, Francisco Holanda Costa, José Ailton Ferreira Pacheco, José Claudino da Silva, José Faustino Pereira Filho, José Marcos Souza Bezerra, José Marivaldo Moura Coutinho, José Reinaldo de Sá Falcão, José Roberto Medeiros Silva, Luiz Cavalcante Peixoto Neto, Luiz Gonzaga de Barros Lima Filho, Marcelo Daniel de Barros Melo, Marcos Antonio Gonçalves dos Santos, Mário Antonio Pereira Braga, Messias Rodrigues Filho, Valmir Washington Ramos, Valter Leandro da Silva Filho, Victor Correia de Vasconcellos.

Cientifique-se e cumpra-se.

Maceió, 12 de maio de 2016

Eng. Civil Fernando Dacal Reis
Presidente



CREA-AL
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia de Alagoas



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS
CREA-AL**

Decisão Plenária PL/AL nº 021/2016

Reunião	:	<input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº 683/2016
		<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº
Decisão Plenária	:	PL/AL nº 021/2016	
Referência	:	Processo nº 2181608/2016	
Interessado	:	OI MÓVEL S.A.	

EMENTA: **Aprova o pedido de concessão da excepcionalidade prevista no Parágrafo Único do Art. 18 da Resolução nº 336/89 do Confea.**

**DECISÃO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DE ALAGOAS**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas – Crea-AL em sua Sessão Plenária Ordinária nº 683, realizada em Maceió no dia 10 de maio de 2016, apreciando o processo nº 2181608/2016, contendo solicitação da excepcionalidade prevista no parágrafo único, do artigo 18 da Resolução nº 336/89 do Confea; considerando o parecer da assessoria técnica, às fls. 37; e considerando o relato do Conselheiro Engenheiro Civil Marcelo Daniel de Barros Melo às fls. 40, que, observando a compatibilidade de horário de trabalho e de área de atuação da requerente, a Eng. Eletricista, Téc. em Eletrotécnica e Eng. de Segurança do Trabalho Liliâne Gomes da Silva, RNP nº 180399447-9, apresentou relato favorável ao requerido; **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar a concessão da excepcionalidade prevista no Parágrafo Único do Art. 18 da Resolução nº 336/89 do Confea, para que a requerente seja responsável técnica por duas empresas, como contratada. **Presidiu a sessão o Presidente Eng. Civil Fernando Dacal Reis.** Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros Regionais: Alzira Mércia Braga M. Gomes, Ana Maria de Lima Nascimento, André Luiz Lopes Malta, Arthur Visgueiro Maciel, Cid Carlos Leite da Silva, Cristovam Lins Filho, Daniel Eugênio, Fernando José da Costa Bispo, Flávio Barboza de Lima, Francisco Holanda Costa, José Ailton Ferreira Pacheco, José Claudino da Silva, José Faustino Pereira Filho, José Marcos Souza Bezerra, José Marivaldo Moura Coutinho, José Reinaldo de Sá Falcão, José Roberto Medeiros Silva, Luiz Cavalcante Peixoto Neto, Luiz Gonzaga de Barros Lima Filho, Marcelo Daniel de Barros Melo, Marcos Antonio Gonçalves dos Santos, Mário Antonio Pereira Braga, Messias Rodrigues Filho, Valmir Washington Ramos, Valter Leandro da Silva Filho, Victor Correia de Vasconcellos.

Cientifique-se e cumpra-se.

Maceió, 12 de maio de 2016

Eng. Civil Fernando Dacal Reis
Presidente



CREA-AL
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia de Alagoas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

DECISÃO PLENÁRIA Nº. 022/2016
REF. SESSÃO: Plenária Ordinária nº 683
INTERESSADO: PLENÁRIO DO CREA-AL

Ementa: “Aprova o Regimento Interno do 9º CEP – Congresso Estadual dos Profissionais do Sistema Confea/Crea/Mútua”.

DECISÃO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE ALAGOAS

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas – CREA-AL, em sua Sessão Plenária Ordinária nº. 683, realizada em Maceió, no dia 10 de maio de 2016 e, considerando o regimento interno para a realização do 9º CEP – Congresso Estadual dos Profissionais do Sistema Confea/Crea/Mútua, que realizar-se-á na cidade de Maceió no dia 20 de junho de 2016 e cujo tema central é: O Sistema Confea/Crea e Mútua em defesa da Engenharia e Agronomia Brasileiras; **DECIDIU** aprovar por unanimidade o **Regimento Interno do 9º CEP – Congresso Estadual dos Profissionais do Sistema Confea/Crea/Mútua**. Presidiu a sessão o Presidente Eng. Civil **FERNANDO DACAL REIS**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros Regionais: Alzira Mércia Braga M. Gomes, Ana Maria de Lima Nascimento, André Luiz Lopes Malta, Arthur Visgueiro Maciel, Cid Carlos Leite da Silva, Cristovam Lins Filho, Daniel Eugênio, Fernando José da Costa Bispo, Flávio Barboza de Lima, Francisco Holanda Costa, José Ailton Ferreira Pacheco, José Claudino da Silva, José Faustino Pereira Filho, José Marcos Souza Bezerra, José Marivaldo Moura Coutinho, José Reinaldo de Sá Falcão, José Roberto Medeiros Silva, Luiz Cavalcante Peixoto Neto, Luiz Gonzaga de Barros Lima Filho, Marcelo Daniel de Barros Melo, Marcos Antonio Gonçalves dos Santos, Mário Antonio Pereira Braga, Messias Rodrigues Filho, Valmir Washington Ramos, Valter Leandro da Silva Filho, Victor Correia de Vasconcellos.

Cientifique-se e cumpra-se.
Maceió, 11 de maio de 2016

Eng. Civil FERNANDO DACAL REIS
Presidente





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS
CREA-AL

Decisão Plenária PL/AL nº 023/2016

Reunião	:	<input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº 683/2016
		<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº
Decisão Plenária	:	PL/AL nº 023/2016	
Referência	:	Processo nº 2175833/2015	
Interessado	:	INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL (CAMPUS ARAPIRACA).	

EMENTA: **Aprova o cadastramento do curso Técnico de Nível Médio em Eletroeletrônica**

DECISÃO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas – Crea-AL em sua Sessão Plenária Ordinária nº 683, realizada em Maceió, no dia 10 de maio de 2016, apreciando o processo 2175833/2015, que trata da solicitação de cadastramento do curso Técnico de Nível Médio em Eletroeletrônica, ministrado pelo Instituto Federal de Alagoas – IFAL – Campus Arapiraca; considerando o parecer da Comissão de Educação e Atribuições Profissionais – CEAP-AL de fls. 180/182; considerando a decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, nº 033/2016, às fls. 184; considerando a análise e o relato favorável pelo Conselheiro Eng. Civil Marcelo Daniel de Barros Melo, às fls. 187 dos autos; **DECIDIU** aprovar o cadastramento do referido curso, concedendo aos seus egressos o título de **Técnico em Eletroeletrônica**, (Código 123-13-00 da Tabela de Títulos da Resolução nº 473/02 do Confea), com as **atribuições do artigo 4º do Decreto Federal nº 90.922/85, com observância no artigo 5º do referido Decreto, no âmbito da sua formação curricular. Presidiu a sessão o Presidente Eng. Civil Fernando Dacal Reis**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros Regionais: Alzira Mércia Braga M. Gomes, Ana Maria de Lima Nascimento, André Luiz Lopes Malta, Arthur Visgueiro Maciel, Cid Carlos Leite da Silva, Cristovam Lins Filho, Daniel Eugênio, Fernando José da Costa Bispo, Flávio Barboza de Lima, Francisco Holanda Costa, José Ailton Ferreira Pacheco, José Claudino da Silva, José Faustino Pereira Filho, José Marcos Souza Bezerra, José Marivaldo Moura Coutinho, José Reinaldo de Sá Falcão, José Roberto Medeiros Silva, Luiz Cavalcante Peixoto Neto, Luiz Gonzaga de Barros Lima Filho, Marcelo Daniel de Barros Melo, Marcos Antonio Gonçalves dos Santos, Mário Antonio Pereira Braga, Messias Rodrigues Filho, Valmir Washington Ramos, Valter Leandro da Silva Filho, Victor Correia de Vasconcellos.

Cientifique-se e cumpra-se.

Maceió-AL, 11 de maio de 2016

Eng. Civ. Fernando Dacal Reis
Presidente



CREA-AL
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia de Alagoas



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS
CREA-AL

Decisão Plenária PL/AL nº 024/2016

Reunião	:	<input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº 683/2016
		<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº
Decisão Plenária	:	PL/AL nº 024/2016	
Referência	:	Processo nº PRO-00011337/2011	
Interessado	:	FACULDADE ALAGOANA DE TECNOLOGIA – FAT	

EMENTA: Aprova o cadastramento do curso de Engenharia de Produção da Faculdade Alagoana de Tecnologia – FAT

**DECISÃO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DE ALAGOAS – CREA-AL**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas – Crea-AL, em sua Sessão Plenária Ordinária nº 683, realizada em Maceió, no dia 10 de maio de 2016, apreciando o processo PRO-00011337/2011, que trata da solicitação de cadastramento do curso de Engenharia de Produção, ministrado pela **Faculdade Alagoana de Tecnologia – FAT**. Considerando o parecer da Comissão de Educação e Atribuições Profissionais – CEAP-AL de fls. 92/95; considerando a decisão da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Geologia e Minas, nº 15/2016, às fls. 100; considerando a análise e o relato favorável do Conselheiro Eng. Civil Daniel Eugênio, pelo Plenário, às fls. 103 dos autos; **DECIDIU** aprovar o cadastramento do referido curso, concedendo aos seus egressos o título de **Engenheiro de Produção**, (Código 131-06-00 da Tabela de Títulos da Resolução nº 473/02 do Confea), com as **atribuições do artigo 1º da Resolução nº 235/75, do Confea, ressaltando o disposto no artigo 2º da mesma Resolução**. Presidiu a sessão o Presidente do Crea-AL, **Eng. Civil Fernando Dacal Reis**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros Regionais: Alzira Mércia Braga M. Gomes, Ana Maria de Lima Nascimento, André Luiz Lopes Malta, Arthur Visgueiro Maciel, Cid Carlos Leite da Silva, Cristovam Lins Filho, Daniel Eugênio, Fernando José da Costa Bispo, Flávio Barboza de Lima, Francisco Holanda Costa, José Ailton Ferreira Pacheco, José Claudino da Silva, José Faustino Pereira Filho, José Marcos Souza Bezerra, José Marivaldo Moura Coutinho, José Reinaldo de Sá Falcão, José Roberto Medeiros Silva, Luiz Cavalcante Peixoto Neto, Luiz Gonzaga de Barros Lima Filho, Marcelo Daniel de Barros Melo, Marcos Antonio Gonçalves dos Santos, Mário Antonio Pereira Braga, Messias Rodrigues Filho, Valmir Washington Ramos, Valter Leandro da Silva Filho, Victor Correia de Vasconcellos.

Cientifique-se e cumpra-se.

Maceió-AL, 11 de maio de 2016

Eng. Civ. Fernando Dacal Reis
Presidente



CREA-AL
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia de Alagoas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

DECISÃO PLENÁRIA Nº. 025/2016
REF. SESSÃO: Plenária Ordinária nº 685
INTERESSADO: CREA-AL

Ementa: “Decidiu aprovar Ad Referendum o PRODESU – Programa para Recuperação da Capacidade de Pagamento dos Creas – IV A”.

DECISÃO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas – Crea-AL, em sua 685ª Sessão Plenária Ordinária, realizada em Maceió no dia 13 de junho de 2016, apreciando o processo 2179170/2015; **DECIDIU** aprovar Ad Referendum o PRODESU – Programa para Recuperação da Capacidade de Pagamento dos Creas – IV A, conforme disposto no Capítulo II, item I do Manual de Convênios do Sistema Confea/Crea e Portaria nº 046/2015 do Crea-AL, com estimativa de valor de R\$ 584.106,95 (Quinhentos e oitenta e quatro mil, cento e seis reais e noventa e cinco centavos). Presidiu a sessão o Presidente Eng. Civil **FERNANDO DACAL REIS**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros Regionais: Ana Maria de Lima Nascimento, André Luiz Lopes Malta, Charles Mariano Pedrosa de Almeida, Cid Carlos Leite da Silva, Cristovam Lins Filho, Daniel Eugênio, Flávio Barboza de Lima, Francisco Holanda Costa, Geison Cavalcante Alves, José Claudino da Silva, José Faustino Pereira Filho, José Marcos Souza Bezerra, José Marivaldo Moura Coutinho, José Roberto Medeiros Silva, Luiz Cavalcante Peixoto Neto, Luiz Gonzaga de Barros Lima Filho, Marcelo Daniel de Barros Melo, Marco Valério A. da Silva, Marcos Antonio Gonçalves dos Santos, Thales de Oliveira Cabral Melo, Valmir Washington Ramos, Victor Correia de Vasconcellos.

Cientifique-se e cumpra-se.
Maceió, 14 de junho de 2016

Eng. Civ. Fernando Dacal Reis
Presidente



CREA-AL
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia de Alagoas



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS
CREA-AL**

Decisão Plenária PL/AL nº 027/2016

Reunião	:	<input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº 685/2016
		<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº
Decisão Plenária	:	PL/AL nº 027/2016	
Referência	:	Processo nº 2183281/2016	
Interessado	:	EDSON CAVALCANTE DA SILVA	

EMENTA: **Aprova o pedido de concessão da excepcionalidade prevista no Parágrafo Único do Art. 18 da Resolução nº 336/89 do Confea.**

**DECISÃO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DE ALAGOAS**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas – Crea-AL em sua Sessão Plenária Ordinária nº 685, realizada em Maceió no dia 13 de junho de 2016, apreciando o processo nº 2183281/2016, contendo solicitação da excepcionalidade prevista no parágrafo único, do artigo 18 da Resolução nº 336/89 do Confea; considerando o parecer da assessoria técnica, às fls. 05; e considerando o relato do Conselheiro Engenheiro Civil Cid Carlos Leite da Silva às fls. 07, que, observando a compatibilidade de horário de trabalho e de área de atuação do requerente, o Téc. em Telecomunicações Edson Cavalcante da Silva, RNP nº 021088209-3, apresentou relato favorável ao requerido; **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar a concessão da excepcionalidade prevista no Parágrafo Único do Art. 18 da Resolução nº 336/89 do Confea, para que o requerente seja responsável técnico por duas empresas, como contratado. **Presidiu a sessão o Presidente Eng. Civil Fernando Dacal Reis.** Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros Regionais: Ana Maria de Lima Nascimento, André Luiz Lopes Malta, Charles Mariano Pedrosa de Almeida, Cid Carlos Leite da Silva, Cristovam Lins Filho, Daniel Eugênio, Flávio Barboza de Lima, Francisco Holanda Costa, Geison Cavalcante Alves, José Claudino da Silva, José Faustino Pereira Filho, José Marcos Souza Bezerra, José Marivaldo Moura Coutinho, José Roberto Medeiros Silva, Luiz Cavalcante Peixoto Neto, Luiz Gonzaga de Barros Lima Filho, Marcelo Daniel de Barros Melo, Marco Valério A. da Silva, Marcos Antonio Gonçalves dos Santos, Thales de Oliveira Cabral Melo, Valmir Washington Ramos, Victor Correia de Vasconcellos.

Cientifique-se e cumpra-se.

Maceió, 14 de junho de 2016

Eng. Civil Fernando Dacal Reis
Presidente



CREA-AL
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia de Alagoas



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS
CREA-AL**

Decisão Plenária PL/AL nº 028/2016

Reunião	:	<input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº 685/2016
		<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº
Decisão Plenária	:	PL/AL nº 028/2016	
Referência	:	Processo nº 2181978/2016	
Interessado	:	SETE ENGENHARIA LTDA.	

EMENTA: **Aprova o pedido de concessão da excepcionalidade prevista no Parágrafo Único do Art. 18 da Resolução nº 336/89 do Confea.**

**DECISÃO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DE ALAGOAS**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas – Crea-AL em sua Sessão Plenária Ordinária nº 685, realizada em Maceió no dia 13 de junho de 2016, apreciando o processo nº 2181978/2016, contendo solicitação da excepcionalidade prevista no parágrafo único, do artigo 18 da Resolução nº 336/89 do Confea; considerando o parecer da assessoria técnica, às fls. 17 e 18; e considerando o relato do Conselheiro Engenheiro Agrônomo Valmir Washington Ramos às fls. 20, que, observando a compatibilidade de horário de trabalho e de área de atuação do requerente, o Eng. Civil e de Segurança do Trabalho David Porfírio Pereira da Silva, RNP nº 020553330-2, apresentou relato favorável ao requerido; **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar a concessão da excepcionalidade prevista no Parágrafo Único do Art. 18 da Resolução nº 336/89 do Confea, para que o requerente seja responsável técnico por mais uma empresa, como sócio. **Presidiu a sessão o Presidente Eng. Civil Fernando Dacal Reis.** Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros Regionais: Ana Maria de Lima Nascimento, André Luiz Lopes Malta, Charles Mariano Pedrosa de Almeida, Cid Carlos Leite da Silva, Cristovam Lins Filho, Daniel Eugênio, Flávio Barboza de Lima, Francisco Holanda Costa, Geison Cavalcante Alves, José Claudino da Silva, José Faustino Pereira Filho, José Marcos Souza Bezerra, José Marivaldo Moura Coutinho, José Roberto Medeiros Silva, Luiz Cavalcante Peixoto Neto, Luiz Gonzaga de Barros Lima Filho, Marcelo Daniel de Barros Melo, Marco Valério A. da Silva, Marcos Antonio Gonçalves dos Santos, Thales de Oliveira Cabral Melo, Valmir Washington Ramos, Victor Correia de Vasconcellos.

Cientifique-se e cumpra-se.

Maceió, 14 de junho de 2016

Eng. Civil Fernando Dacal Reis
Presidente



CREA-AL
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia de Alagoas



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS
CREA-AL**

Decisão Plenária PL/AL nº 029/2016

Reunião Plenária	<input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº 685/2016
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº
Decisão Plenária:	PL/AL nº 029/2016	
Referência:	Processo nº 2180520/16	
Interessado:	N M DA SILVA TELECOMUNICAÇÕES	

EMENTA: **Aprova o pedido de concessão da excepcionalidade prevista no Parágrafo Único do Art. 18 da Resolução nº 336/89 do Confea.**

**DECISÃO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DE ALAGOAS**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas – Crea-AL em sua Sessão Plenária Ordinária nº 685, realizada em Maceió no dia 13 de junho de 2016, apreciando o processo nº 2180520/2016, contendo solicitação da excepcionalidade prevista no parágrafo único, do artigo 18 da Resolução nº 336/89 do Confea; considerando o parecer da assessoria técnica, às fls. 15; e considerando o relato do Conselheiro Engenheiro de Minas Fernando José da Costa Bispo, às fls. 18 que, observando a compatibilidade de horário de trabalho e de área de atuação do requerente, o Téc. Em Eletrotécnica Daniel Moraes dos Santos Souza, RNP nº 020879556-1, apresentou relato favorável ao requerido; **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar a concessão da excepcionalidade prevista no Parágrafo Único do Art. 18 da Resolução nº 336/89 do Confea, para que o requerente seja responsável técnico por duas empresas. **Presidiu a sessão o Presidente Eng. Civil Fernando Dacal Reis.** Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros Regionais: Ana Maria de Lima Nascimento, André Luiz Lopes Malta, Charles Mariano Pedrosa de Almeida, Cid Carlos Leite da Silva, Cristovam Lins Filho, Daniel Eugênio, Flávio Barboza de Lima, Francisco Holanda Costa, Geison Cavalcante Alves, José Claudino da Silva, José Faustino Pereira Filho, José Marcos Souza Bezerra, José Marivaldo Moura Coutinho, José Roberto Medeiros Silva, Luiz Cavalcante Peixoto Neto, Luiz Gonzaga de Barros Lima Filho, Marcelo Daniel de Barros Melo, Marco Valério A. da Silva, Marcos Antonio Gonçalves dos Santos, Thales de Oliveira Cabral Melo, Valmir Washington Ramos, Victor Correia de Vasconcellos.

Cientifique-se e cumpra-se.

Maceió, 14 de junho de 2016

Eng. Civil Fernando Dacal Reis
Presidente



CREA-AL
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia de Alagoas



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL

Decisão Plenária PL/AL nº 030/2016

Reunião Plenária	<input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº 686/2016
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº
Decisão Plenária:	PL/AL nº 030/2016	
Referência:	Processo nº 2182590/16	
Interessado:	SEMEAR AGROPECUÁRIA LTDA.ME	

EMENTA: **Aprova o pedido de concessão da excepcionalidade prevista no Parágrafo Único do Art. 18 da Resolução nº 336/89 do Confea.**

DECISÃO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas – Crea-AL em sua Sessão Plenária Ordinária nº 686, realizada em Maceió no dia 12 de julho de 2016, apreciando o processo nº 2182590/2016, contendo solicitação da excepcionalidade prevista no parágrafo único, do artigo 18 da Resolução nº 336/89 do Confea; considerando o parecer da assessoria técnica, às fls. 16 e 17; e considerando o relato do Conselheiro Engenheiro Civil Cristovam Lins Filho, às fls.19 que, observando a compatibilidade de horário de trabalho e de área de atuação do requerente, o Eng. Agrônomo João Batista Ferreira, RNP nº 020090695-0, apresentou relato favorável ao requerido; **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar a concessão da excepcionalidade prevista no Parágrafo Único do Art. 18 da Resolução nº 336/89 do Confea, para que o requerente seja responsável técnico por três empresas. **Presidiu a sessão o Presidente Eng. Civil Fernando Dacal Reis.** Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros Regionais: Alzira Mércia Braga Mota Gomes, Ana Maria de Lima Nascimento, André Luiz Lopes Malta, Charles Mariano Pedrosa de Almeida, Cid Carlos Leite da Silva, Cristovam Lins Filho, Daniel Eugênio, Fernando José da Costa Bispo, Flávio Barboza de Lima, Francisco Holanda Costa, Geison Cavalcante Alves, José Ailton Ferreira Pacheco, José Claudino da Silva, José Faustino Pereira Filho, José Marcos Souza Bezerra, José Marivaldo Moura Coutinho, José Roberto Medeiros Silva, Luiz Gonzaga de Barros Lima Filho, Marcelo Daniel de Barros Melo, Marco Valério A. da Silva, Marcos Antonio Gonçalves dos Santos, Messias Rodrigues Filho, Thales de Oliveira Cabral Melo, Valmir Washington Ramos, Valter Leandro da Silva Filho, Victor Correia de Vasconcellos.

Cientifique-se e cumpra-se.

Maceió, 13 de julho de 2016

Eng. Civil Fernando Dacal Reis
Presidente



CREA-AL
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia de Alagoas



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS
CREA-AL**

Decisão Plenária PL/AL nº 031/2016

Reunião Plenária	<input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº 686/2016
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº
Decisão Plenária:	PL/AL nº 031/2016	
Referência:	Processo nº 2183549/16	
Interessado:	W P DE LIMA - ME	

EMENTA: **Aprova o pedido de concessão da excepcionalidade prevista no Parágrafo Único do Art. 18 da Resolução nº 336/89 do Confea.**

**DECISÃO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DE ALAGOAS**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas – Crea-AL em sua Sessão Plenária Ordinária nº 686, realizada em Maceió no dia 12 de julho de 2016, apreciando o processo nº 2183549/2016, contendo solicitação da excepcionalidade prevista no parágrafo único, do artigo 18 da Resolução nº 336/89 do Confea; considerando o parecer da assessoria técnica, às fls. 10; e considerando o relato do Conselheiro Engenheiro Civil Daniel Eugênio, às fls.13 que, observando a compatibilidade de horário de trabalho e de área de atuação do requerente, o Eng. Eletricista Marcelo Nunes de Albuquerque Gobbi, RNP nº 120205064-6, apresentou relato favorável ao requerido; **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar a concessão da excepcionalidade prevista no Parágrafo Único do Art. 18 da Resolução nº 336/89 do Confea, para que o requerente seja responsável técnico por duas empresas. **Presidiu a sessão o Presidente Eng. Civil Fernando Dacal Reis.** Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros Regionais: Alzira Mércia Braga Mota Gomes, Ana Maria de Lima Nascimento, André Luiz Lopes Malta, Charles Mariano Pedrosa de Almeida, Cid Carlos Leite da Silva, Cristovam Lins Filho, Daniel Eugênio, Fernando José da Costa Bispo, Flávio Barboza de Lima, Francisco Holanda Costa, Geison Cavalcante Alves, José Ailton Ferreira Pacheco, José Claudino da Silva, José Faustino Pereira Filho, José Marcos Souza Bezerra, José Marivaldo Moura Coutinho, José Roberto Medeiros Silva, Luiz Gonzaga de Barros Lima Filho, Marcelo Daniel de Barros Melo, Marco Valério A. da Silva, Marcos Antonio Gonçalves dos Santos, Messias Rodrigues Filho, Thales de Oliveira Cabral Melo, Valmir Washington Ramos, Valter Leandro da Silva Filho, Victor Correia de Vasconcellos.

Cientifique-se e cumpra-se.

Maceió, 13 de julho de 2016

Eng. Civil Fernando Dacal Reis
Presidente



CREA-AL
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia de Alagoas



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS
CREA-AL**

Decisão Plenária PL/AL nº 032/2016

Reunião Plenária	<input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº 686/2016
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº
Decisão Plenária:	PL/AL nº 032/2016	
Referência:	Processo nº 2183463/16	
Interessado:	A M M BARROS CONSTRUÇÕES LTDA.	

EMENTA: **Aprova o pedido de concessão da excepcionalidade prevista no Parágrafo Único do Art. 18 da Resolução nº 336/89 do Confea.**

**DECISÃO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DE ALAGOAS**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas – Crea-AL em sua Sessão Plenária Ordinária nº 686, realizada em Maceió no dia 12 de julho de 2016, apreciando o processo nº 2183463/2016, contendo solicitação da excepcionalidade prevista no parágrafo único, do artigo 18 da Resolução nº 336/89 do Confea; considerando o parecer da assessoria técnica, às fls. 11; e considerando o relato da Conselheira Engenheira Agrônoma Alzira Mércia Braga Mota Gomes, às fls.15 que, observando a compatibilidade de horário de trabalho e de área de atuação do requerente, o Eng. Civil Luciano Vieira de Castro, RNP nº 020211243-8, apresentou relato favorável ao requerido; **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar a concessão da excepcionalidade prevista no Parágrafo Único do Art. 18 da Resolução nº 336/89 do Confea, para que o requerente seja responsável técnico por duas empresas. **Presidiu a sessão o Presidente Eng. Civil Fernando Dacal Reis.** Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros Regionais: Alzira Mércia Braga Mota Gomes, Ana Maria de Lima Nascimento, André Luiz Lopes Malta, Charles Mariano Pedrosa de Almeida, Cid Carlos Leite da Silva, Cristovam Lins Filho, Daniel Eugênio, Fernando José da Costa Bispo, Flávio Barboza de Lima, Francisco Holanda Costa, Geison Cavalcante Alves, José Ailton Ferreira Pacheco, José Claudino da Silva, José Faustino Pereira Filho, José Marcos Souza Bezerra, José Marivaldo Moura Coutinho, José Roberto Medeiros Silva, Luiz Gonzaga de Barros Lima Filho, Marcelo Daniel de Barros Melo, Marco Valério A. da Silva, Marcos Antonio Gonçalves dos Santos, Messias Rodrigues Filho, Thales de Oliveira Cabral Melo, Valmir Washington Ramos, Valter Leandro da Silva Filho, Victor Correia de Vasconcellos.

Cientifique-se e cumpra-se.

Maceió, 13 de julho de 2016

Eng. Civil Fernando Dacal Reis
Presidente



CREA-AL
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia de Alagoas



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL

Decisão Plenária PL/AL nº 033/2016

Reunião Plenária	<input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº 686/2016
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº
Decisão Plenária:	PL/AL nº 033/2016	
Referência:	Processo nº 2183799/16	
Interessado:	CONSTRUTORA ESCADA LTDA. ME	

EMENTA: **Aprova o pedido de concessão da excepcionalidade prevista no Parágrafo Único do Art. 18 da Resolução nº 336/89 do Confea.**

DECISÃO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas – Crea-AL em sua Sessão Plenária Ordinária nº 686, realizada em Maceió no dia 12 de julho de 2016, apreciando o processo nº 2183799/2016, contendo solicitação da excepcionalidade prevista no parágrafo único, do artigo 18 da Resolução nº 336/89 do Confea; considerando o parecer da assessoria técnica, às fls. 09; e considerando o relato do Conselheiro Engenheiro Agrônomo Valmir Washington Ramos, às fls.12 que, observando a compatibilidade de horário de trabalho e de área de atuação do requerente, o Eng. Civil Kepler Maurício Lisboa da Trindade, RNP nº 0020193271-7, apresentou relato favorável ao requerido; **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar a concessão da excepcionalidade prevista no Parágrafo Único do Art. 18 da Resolução nº 336/89 do Confea, para que o requerente seja responsável técnico por duas empresas. **Presidiu a sessão o Presidente Eng. Civil Fernando Dacal Reis.** Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros Regionais: Alzira Mércia Braga Mota Gomes, Ana Maria de Lima Nascimento, André Luiz Lopes Malta, Charles Mariano Pedrosa de Almeida, Cid Carlos Leite da Silva, Cristovam Lins Filho, Daniel Eugênio, Fernando José da Costa Bispo, Flávio Barboza de Lima, Francisco Holanda Costa, Geison Cavalcante Alves, José Ailton Ferreira Pacheco, José Claudino da Silva, José Faustino Pereira Filho, José Marcos Souza Bezerra, José Marivaldo Moura Coutinho, José Roberto Medeiros Silva, Luiz Gonzaga de Barros Lima Filho, Marcelo Daniel de Barros Melo, Marco Valério A. da Silva, Marcos Antonio Gonçalves dos Santos, Messias Rodrigues Filho, Thales de Oliveira Cabral Melo, Valmir Washington Ramos, Valter Leandro da Silva Filho, Victor Correia de Vasconcellos.

Cientifique-se e cumpra-se.

Maceió, 13 de julho de 2016

Eng. Civil Fernando Dacal Reis
Presidente



CREA-AL
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia de Alagoas